

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## Processo Seletivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



### EDITAL N° 01/2024 SME CORDEIROS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS EDITAL N° 01\2024, 05 DE MARÇO DE 2024 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FACILITADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MAURINO JOSÉ VIEIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: O Município de Cordeiros, através de sua Secretaria, tornar público edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado destinado à composição de Banco de Facilitadores do Programa Educação em Tempo Integral para atuação na Escola Municipal Maurino José Vieira., no período letivo de 2024, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pela instrução deste Edital.

#### 1. PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:

1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



1.3 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

1.4 O Programa Educação em Tempo Integral objetiva a ampliação da jornada escolar, mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contra turno escolar. E tem por finalidade contribuir para a:

- I. Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II. Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III. Melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental, nos anos iniciais.

A seleção das turmas que participarão do Programa Educação em Tempo Integral deve priorizar os seguintes grupos de estudantes:

1. Em situação de risco e vulnerabilidade social;
2. Em distorção idade/ano;
3. Com alfabetização incompleta;

Alunos que ainda não consolidaram as habilidades necessárias, em consonância, com o duplo serie/ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

## 2. DO PERFIL DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

2.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Educação em Tempo Integral devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos.

2.2. O serviço não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.3. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo da Arte e Cultura.

2.4. Aos Facilitadores serão atribuídas no máximo 3 (três) turmas.

## 3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS FACILITADORES.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



O Ressarcimento será efetuado para os Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Facilitador assumir até 03 (três) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

## VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AOS FACILITADORES

HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	VALOR
4H	R\$ 1.420,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os facilitadores farão jus ao recebimento da bolsa mensal durante o período letivo de execução da Educação de Tempo integral, desde que cumpram as atribuições determinadas pela Secretaria de Educação.

## 4. CRITÉRIOS PARA ATUAÇÃO DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM:

Critérios para atuação como Facilitador para atuação no desenvolvimento das atividades de música, esporte e capoeira:

- I. Professores com Licenciatura em cursos das áreas de Ciências da Humanas e Educação Física;
- II. Estudantes de licenciatura em cursos das áreas Ciências Humanas e Educação Física;
- III. Professores com Licenciatura ou Pedagogia com experiência nas demais atividades (Arte, Cultura e Esporte);
- IV. Estudantes de Licenciatura ou Pedagogia com **experiência** nas demais atividades (Arte, Cultura e Esporte);
- V. Candidato **com Ensino Médio** com experiência nas demais atividades (Arte, Cultura e Esporte).

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES:

- I. Manter integração com os professores;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- III. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- IV. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



Todas as etapas deste Edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições estarão abertas no período: 06, 07 e 08/03/2024. No ato da inscrição o candidato deverá entregar as fotocópias nítidas dos documentos exigidos, na Secretaria Municipal de Educação:

- I. Carteira de identidade (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Reservista;
- V. Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- VI. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico ou comprovantes de matrícula atualizados da Instituição de Ensino Superior -IES, quando se tratar de estudante universitário), preferencialmente em áreas da Educação e ou áreas correlatas.
- VII. Certificado para Nível Médio.

7.2 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.4 Os candidatos devem ter no mínimo **18 anos completos**.

## 8. DA COMISSÃO:

8.1. Será criada comissão para essa seleção, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão a atividade de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. A comissão de seleção formar-se-á mediante criação de portaria.

## 9. DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar Facilitadores para o Programa Educação em Tempo Integral, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária.

9.1 A seleção se dará par (02) etapas que será realizada através:

1<sup>a</sup> Etapa: Análise de Currículo.

2<sup>a</sup> Etapa: Entrevista.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



9.2 As entrevistas serão realizadas com duração máxima de 20 minutos.

## 10. CRÍTERIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

### 10.1 DO CURRICULUM

FORMAÇÃO	Pedagogo ou Licenciado	10 PONTOS
	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	10 PONTOS
	Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	10 PONTOS
	Nível Médio	10 PONTOS
	Mestre em capoeira, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades	10 PONTOS
	Ensino Médio completo/habilidade em diversos elementos técnico-musicais.	10 PONTOS
	Ensino Médio completo/habilidade em atividades esportivas	10 PONTOS
Total	NO MÁXIMO 20 PONTOS	

### 10.2 DA ENTREVISTA

Apresentação do candidato e relato das experiências profissionais (clareza, comunicação, segurança e postura).	5 PONTOS
Conhecimento específico da área a qual se propõe.	5 PONTOS
Liderança.	5 PONTOS
Visão de realidade social, econômica, política e cultural do município.	5 PONTOS
Conhecimento específico sobre o Programa Educação em Tempo Integral.	5 PONTOS
Vivência Social e Trabalho Comunitário.	5 PONTOS
<b>Total</b>	<b>No máximo 30 pontos</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na primeira fase.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste processo de seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na somatória das fases.

## 11. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, em face do resultado do certame, no prazo estabelecido neste edital.

a. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão Organizadora da

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



presente seleção pública, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

- b. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

## 12. CRONOGRAMA

### 12.1 Primeira etapa:

Divulgação do edital: 05/03/2024

Inscrições: 07, 08 e 11/2024 de 8h30min às 11h30min – 13h30min às 16h30min na SME;

Análise do currículo do (a) candidato a(a): 12/03/2024

Divulgação do resultado da primeira etapa: 13/03/2024

Período para interposição de recursos da primeira etapa: 14/03/2024

Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 15/03/2024

### 12.2 Segunda etapa;

Divulgação das datas, horários das entrevistas (presencial) dos (as) candidatos (as) selecionados(as), na primeira etapa: 15/03/2024

Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 18/03/2024

Divulgação do resultado final preliminar: 19/03/2024

Período para interposição de recursos: 20/03/2024

Resultado final será divulgado no dia 21/03/2024, no site do município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Facilitadores deverão fazer seus registros diariamente em diários ou instrumentos específico do programa.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade com suas obrigações junta ao Programa. Informar em tempo hábil a direção quando tiver que se ausentar da escola.

Os Facilitadores do programa deverá cumprir os horários definidos pela escola de acordo com a realidade específica de cada uma.

Os cronogramas a serem cumpridos pelos facilitadores deverão ser organizados pela equipe gestora e enviados e analisados pela coordenação do programa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



Os Facilitadores deverão fazer registro diário da frequência do aluno na turma definida no seu cronograma de atendimento.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para serem orientados como desempenhar suas atribuições, em local, e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura, do Termo de Adesão e Compromisso.

Os Facilitadores poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; • pratica de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros-Ba.

Fica vedado aos Facilitadores substituir professor regente de sala, ou realizar demais funções que seja específica do programa.

Cordeiros-BA, 05 de março de 2024

Secretaria Municipal de Educação  
Elisabete de Oliveira Alves/NTE-20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



## ANEXO I EDITAL 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FACILITADORES - 2024 FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	DATA DE NASC: _____ / _____ / _____	CPF: _____
RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____	
TELEFONE CELULAR: (      ) _____	E-MAIL: _____	

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

- |  |
|--|
| ( <input type="checkbox"/> ) RG  |
| ( <input type="checkbox"/> ) CPF   |
| ( <input type="checkbox"/> ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                             |
| ( <input type="checkbox"/> ) TÍTULO DE ELEITOR OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL |
| ( <input type="checkbox"/> ) RESERVISTA;   |
| ( <input type="checkbox"/> ) DIPLOMA OU HISTÓRICO                                  |
| ( <input type="checkbox"/> ) CERTIFICADO   |

#### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS DOCUMENTOS

- |   |  |
|---|--|
| ( <input type="checkbox"/> ) CURRÍCULO            |  |
| TITULAÇÃO - EXPERIÊNCIA/TÍTULO                    |  |
| ( <input type="checkbox"/> ) DIPLOMA              |  |
| ( <input type="checkbox"/> ) CERTIFICADOS         |  |
| ( <input type="checkbox"/> ) OUTROS (Especificar) |  |

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do interessado

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM Nº ---/2024 FUNÇÃO: FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024 LOCAL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94 - Centro - CEP 46280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA



## ANEXO II EDITAL 01/2024

### BANCO FACILITADORES PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

#### RECURSO

NOME:
CPF:
RG:
TELEFONE: DO CANDIDATO:
E-MAIL DO CANDIDATO
MOTIVO DO RECURSO